



DIRECIONAL DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CNPJ n. 16.614.075/0001-00 - NIRE 313.000.2583-7
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 21.350

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 14 dias do mões de junho de 2024, às 16:00 horas, na sede operacional da DIRECIONAL ENGENHARIA S/A ("Companhia"), na Rua dos Otoni, nº 177. Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-270. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação. 3. MESA: Presidente: Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Paulo Henrique Martins de Sousa. 4. ORDEM DO DIA: Apreciar de deliberar sobre os temas abaixo: 4.1. (i) A celebração pela Companhia e suas subsidiárias e/ou controladas, na qualidade de cedentes, do "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios. Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), junto à TRUE SECURITIZADORA S., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22. Vila Nova Conceição, CEP 04566-000, inscrita no CNPJHF sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), por meio do qual as subsidiárias e/ou controladas da Companhia realizarão a cessão de direitos creditórios imobiliários no vador de R\$300.000.000,000.000,000 (trezentos milhões de reaisi) em favor da Securitizadora ("Cessões"), no âmbito da 332º (trecentésima Companhia realizarão a cessão de direitos creditórios imobiliários no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em favor da Securitizadora ("<u>Cessões</u>"), no ambito da 332º (trecentésima trigésima segunda) emissão de Certificados de Recebrives Imobiliários, Sob Regime de Garantia Firme de Distribuição, da classe sénior em 2 (duas) séries e de classe subordinada em série única, da Securitizadora ("<u>Emissão</u>"), com lastro nos créditos imobiliários celdos pelas cedentes, que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, inciso VIII, alínea "a' da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 160" e "Oferta"</u>, respectivamente); bem como (ii) a realização do Oferta; 4.2. A celebração de todos os documentos relacionados à Emissão de CCI (conforme abaixo definido) e à Oferta nichundo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão de CCI (conforme abaixo definido) e conforme abaixo definido) e todos os respectivos eventuais aditamentos de tais instrumentos; 4.3. A autoração a Diretoria da Companhia, para que direta ou indiretamente por meio de procuradores, possa praticados e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para o cumprimento dos demais itens desta Ordem do Dia; e 4.4. A ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelos diretores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores da Companhia, pacessários pelos diretores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores da Companhia, necessários pelos diretores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores da Companhia, necessários pelos diretores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores da Companhia, necessários pelos diretores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores da Companhia, necessários pelos diretores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores da Companhia, necessários pelos diretores, direta ou indiretamente, in pelos diretores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores da Companhia, necessários à implementação das deliberações aprovadas. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes deliberou, sem ressalvas por. 5.1. Aprovar as Cessões e a celebração pela Companhia e suas subsidiárias e/ou controladas, na qualidade de cedentes com a Securitizadora, do Administração presentes deliberou, sem ressavas por: 5.1. Aprovar as Cessões e a deseñação pela Companhia e suas subsidiárias e/ou controladas, na qualidade de cedentes com a Securitizadora, do Contrato de Cessão, assim como aprovar a realização da Oferta, conforme os termos e condições a serem estabelecidos no "Termo de Securitização dos Créditos Imbolilários da 332" (trecentêsima trigésima segunda) Emissão, em 2 (duas) séries de Classe Sénior e Série Unica de Classe Subordinada, de Certificados de Recebiveis Imbolilários da True Securitizadora S.A., vinculados a direitos creditórios imbolilários diversificados. "Termo de Securitização"), a ser firmado, nesta data, entre a Securitizadora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILLARIOS LTDA, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciánio"), com as seguintes caracteristicas: (a) Quantidade de CRI: serão emitidos 300.000 (trezentos mil) certificados de recebiveis imobilários da 332º (trecentésima trigésima segunda) emissão, em 2 (duas) séries classes sénior (sendo a 1º (primeira) série denominada "CRI Seniores CDI"; a 2º (segunda) série denominada "CRI. Seniores IPCA", sendo estes, quando em conjunto, "CRI. Seniores de sese quando mencionadas em conjunto, os "CRI"), da Secunitizadora, totalizando o montante de R\$300.000,000 (trezentos milhões de reasis). Serão emitidos (i) 98.320 (noventa e oito trezentos e vinte mil reais) na Data de Emissão; (ii) 147.480.000,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta mil) CRI Seniores IPCA, totalizando o montante de R\$147.480.000,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cintenta mil) CRI Seniores IPCA, totalizando o montante de R\$147.480.000,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cintenta mil cais) na Data de Emissão; (ii) 147.480.000,00 (conquenta e quatro milhões e duzentos milhões de trade de São do como como tante de R\$ inii e duzentos) CKT subordinatos na bata de Emissad, idicialando i ninciante de 18,200.000,700 (cinquenta e quatro milhões e duzentos mil reais), na Data de Emissão, (b) Valor Nominal Unitário dos CRI: os CRI terão valor nominal unitário de R\$1,000,00 (mil reais), na sua Data de Emissão, a ser prevista no Termo de Securitização; (c) Atualização Monetária: (i) o Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores CDI não será atualizado; (ii) sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores IPCA, conforme o caso, incidirá atualização monetária mensal, com base na variação dos CRI Seniores IPCA, conforme o caso, incidirá atualização monetária mensal, com base na variação mensal do IPCA/IGBE, calculada na forma a ser prevista no Termo de Securitização; e (iii) sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Subordinados, conforme o caso, incidirá atualização monetária mensal, com base na variação mensal do IPCA/IGBE, calculada na forma a ser prevista no Termo de Securitização; (d) Juros Remuneratórios: (i) a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores CDI é correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxa DI, acrescida de spread de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uteis, calculados nos termos a serem previstos no Termo de Securitização; (ii) a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores IPCA é correspondente a 7,5953% (sete inteiros e cinquenta e dois) Dias Uteis, calculados nos termos a serem previstos no Termo de Securitização; (iii) a taxa de juros aplicável aos CRI Subordinados é correspondente a 7,5953% (sete inteiros e cinquenta e dois) Dias Uteis, calculados nos termos a serem previstos no Termo de Securitização; (iii) a taxa de juros aplicável aos CRI Subordinados é correspondente a 7,5953% (sete inteiros e cinquenta e dois) Dias Uteis, calculados nos termos a serem previstos no Termo de Securitização; (ii) a taxa de amortização dos CRI será variável, de acordo com a tabela de amortização e Juros Remuneratórios: a taxa de amortização dos CRI será variável, de acordo com a tabela de amortização e Juros Remuneratórios: calculados nos termos a seriem previstos no elemo de Secunitazação, (e) <u>A montrazção</u>: a taxa de amortização dos CRI será variavel, de acordo com a tabela de amortização a ser prevista no Anexo I do Termo de Secunitização; (f) Periodicidade de Pagamento de Amortização a Juros Remuneratórios a Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios será conforme prevista no Anexo I ao Termo de Secunitização; (g) <u>Data de Emissão</u>: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a que for definida no Termo de Secunitização; (<u>p) Data de Emissão</u>; 2 ha da de emissão das Debêntures será a que for definida no Termo de Secunitização; (<u>p) Lastro dos CRI</u>: os créditos imobiliáros equies que forem estipulados no Termo de Secunitização; (<u>p) Lastro dos CRI</u>: os créditos imobiliáros oriundos dos contratos imobiliários, edidos pelas cedentes à Securitizadora por meio do Contrato de Cessão de Créditos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros (caso estejam previstos nos contratos imobiliários), indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos contratos imobiliários (Créditos Imobiliários); (<u>) (Garantias:</u> não serão constituídas garantias específicas em favor dos titulares do CRI; (<u>ik) Demais Condições</u>: as demais características dos CRI serão as usuais a esse tipo de operação no mercado de capitais, conforme serão previstas no Contrato de Cessão, no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão de CCI (conforme abaixo definida), e nos demais documentos relacionados à Oferta, incluindo, mas não se de conserão previstas no Contrato de Cessão, no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão de CALORES MOBILIARIOS LTDA, na qualidade de instituição custodiante, com a interveniência e anuência da Companhia ("Escritura de Emissão de CCI"), no "Instrumento Partícular de Emissão de Colivia da Carditado de Problema de S Sob a Forma Escritural e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Secunitizadora e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, na quelidade de instituição custodiante, com a interveniência e anuência da Companhia ("Escritura de Emissão de CCI"), o "Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública de Certificados de Recebiveis Imnobiliános. Sob Regime de Garantia Firme de Distribuição pública de Certificados de Recebiveis Imnobiliános. Sob Regime de Garantia Firme de Distribuição, da classe sênior em 2 (duas) séries e de classe subordinada em série única, da 332º (trecentésima trigésima segunda) Emissão, da True Secunitizadora 6 A.* ("Contrato de Distribuição"), o "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Plena. Cobrança. Execução Extrajudicial e Espelhamento" celebrado entre a DIRETO SOLUÇÕES FINANCEIRAS E DE TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1.033, Torre B, sala 301, Vila da Serra, CEP 34006-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.309.318/0001-07 ("Backup Servicing"), a Securitizadora, a Directoria da Companhia, para que direta ou indiretamente por meio de procuradores, possa praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para o cumprimento dos demais itens da Ordem do Dia, inclusive a assinatura de quaisquer instrumentos necessários à implementação da Emissão, pome como eventuais respectivos aditamentos que se tratado de inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. 7. ASSINATURAS. MESA: Presidente: Ricardo Valadares Gontijo, Sylvio Klein Trompowsky Heck, Ricardo Kibeiro Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Heck purpora de procuradores de companhia respesante caradonna Keleti.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BD69-C3F8-18DD-FC23 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD69-C3F8-18DD-FC23



Hash do Documento

bu8zSkT3xX9jYORepQ0dfmwzbUDsAFc48kT7qHftSTY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

